



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,  
14 de Agosto de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.926

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA .....	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....	- PÁG. 10



2ª Edição  
**VITRINE**  
**LITERÁRIA**

/ioepaoficial





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 4.126, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Plano de Investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém; e cria o Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o que estabelece a Cláusula Terceira, inciso I, alínea "c" e o disposto no inciso IX da Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 23.2.0241.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Pará,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DO PLANO DE INVESTIMENTOS

Art. 1º Fica instituído o Plano de Investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém.

Parágrafo único. A execução do Plano de Investimentos previsto no caput deste artigo:

I - tem por objetivos:

- a) a melhoria da infraestrutura urbana e a ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém; e
- b) a redução de vulnerabilidades socioeconômicas, adaptação e/ou mitigação climática na Região Metropolitana de Belém; e

II - contará com o apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1, firmado entre o Banco e o Estado do Pará.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - projetos apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): aqueles constantes do Plano de Investimentos previsto no art. 1º deste Decreto, aprovados pelo Banco, cujas ações serão executadas com a utilização dos recursos proveniente do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1; e

II - órgãos e entidades executores: os responsáveis pela execução das ações selecionadas para financiamento, quais sejam:

- a) Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP);
- b) Secretaria de Estado de Turismo (SETUR);
- c) Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP); e
- d) Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA).

Art. 3º O Plano de Investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém abrange as seguintes ações:

- I - investimentos em infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos; e
- II - investimentos para a redução de vulnerabilidades socioeconômicas, adaptação e/ou mitigação climática.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS

Art. 4º A estrutura para a implementação do Plano de Investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém será a seguinte:

I - Órgão Gestor; e

II - Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP).  
Parágrafo único. A estrutura prevista no caput deste artigo funcionará enquanto durar a vigência do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Pará, e pelo prazo necessário à execução das atividades programadas.

##### Seção I

#### Do Órgão Gestor

Art. 5º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) será o Órgão Gestor, sendo responsável pelas atividades de coordenação geral e implementação do Plano de Investimentos, por meio do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP).

##### Seção II

#### Do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP)

Art. 6º Fica criado o Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP), vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), que:

I - tem como responsabilidades centralizar a comunicação com a equipe operacional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gerenciar a implantação dos projetos integrantes do Plano de Investimentos previsto no art. 1º deste Decreto e acompanhar os seus resultados; e

II - será composto por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de servidores públicos efetivos do Estado do Pará, em atendimento às disposições contratuais.

Art. 7º O Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP) será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Planejamento e de Administração (SEPLAD) e 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos órgãos e entidades executores.

Parágrafo único. Os representantes e suplentes discriminados no caput deste artigo:

I - devem ter habilidades e competências relacionadas aos objetivos do Plano, execução e gerenciamento de obras, orçamento e finanças e gestão de contratos;

II - serão designados por Portaria do Secretário de Estado de Planejamento e Administração, mediante indicação dos respectivos titulares e dirigentes máximos;

III - exercerão suas atividades de forma não remunerada, constituindo-se em serviço público relevante.

Art. 8º Compete ao Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP), especialmente:

I - a coordenação geral dos projetos integrantes do Plano de Investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém, abrangendo o planejamento, a administração orçamentária e contábil-financeira, o monitoramento, o controle e a avaliação do Plano;

II - administrar e supervisionar a execução dos projetos integrantes do Plano, com base no Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1, e atuar como ponto focal com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e suas missões de supervisão;

III - coordenar a preparação e a apresentação dos relatórios de progresso, de aquisições, de execução financeira, demonstrativos financeiros anuais auditados, relatório de meio termo e de avaliação final e outros documentos, segundo as disposições do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1;

IV - manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Plano de Investimentos;

V - apresentar ao Sistema do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo de execução a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1, a Licença de Operação dos projetos financiados, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;

VI - notificar o Sistema do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em até 5 (cinco) dias úteis da data da sua ciência, sobre a ocorrência de dano ambiental que possa comprometer os projetos, indicando as medidas e ações em andamento ou já tomadas pelo Estado do Pará para corrigir e/ou sanar tais danos e fornecendo eventuais documentos produzidos e/ou emitidos relacionados ao evento;

VII - encaminhar, quando solicitado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), relatórios de progresso físico financeiro dos projetos (Relatório de Desempenho - RED) com extrato da conta corrente do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1, a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento, conforme modelo a ser fornecido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e

VIII - apresentar e/ou fornecer, caso solicitado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), quaisquer outras informações previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, o Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP) poderá executar outras medidas que sejam necessárias para possibilitar a implementação do Plano de Investimentos previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 9º O Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP) ficará mantido por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo de execução dos projetos aprovados ou do prazo da sua prorrogação autorizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na forma do estabelecido no inciso IX da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Financiamento nº 23.2.0241.1.

#### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A criação por este Decreto do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP) não implica em aumento de despesa.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2024.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 1110251

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0357/2024 – GABS/SEPLAD, 14 DE AGOSTO DE 2024**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989;

Considerando o disposto no Decreto nº 4126, de 14 de agosto de 2014, que criou o Núcleo Especial de Gestão de Projetos apoiados pelo BNDES (NEGEP);

Considerando as exigências da Cláusula Terceira, inciso I, alínea “c” e do inciso IX da Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 23.2.0241.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o NEGEP de que trata o Art. 6º do Decreto 4126, de 14/08/2024:

**ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD

Titular: ANTONIO CARLOS ABBADÉ PEREIRA - Matrícula 5901442/3 (Coordenador Geral);

Suplente: ADRIANA DOS SANTOS SOUSA - Matrícula 57234923/1 (Coordenador);

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

Titular: - MARCUS PATRICK PEREIRA EWERTON – Matrícula 5971427/3; Suplente: JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA – Matrícula 5942371/8;

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR**

Titular: RAYLIME LOUISE TAVARES COSTA - Matrícula 5930548/2; Suplente: MANOEL DOMINGOS CRUZ MACHADO - Matrícula 5807620/5;

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ (FCP);**

Titular: ROSA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 32743/1; Suplente: ARTHUR VALENTE NOGUEIRA - Matrícula: 57235025/2;

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA)**

Titular: TIAGO DE SOUZA CARDOSO - Matrícula 8080208/1; Suplente: KASSYA LESSA BENGTON - Matrícula 5972694/1;

Art. 2º II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1110249**

**PORTARIA Nº 1230/2024- DAF/SEPLAD DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.640/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2302669;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

**RESOLVE:**

1. **REVOGAR a Portaria nº 332/2023- DAF/SEPLAD**, de 31 de março de 2023, publicado no DOE Nº 35.349, de 03 de abril de 2023.

2. **DESIGNAR** o servidor **EMERITA KLIVIA FERNANDES LAGIN**, Id. Funcional nº. 5968677/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para a função de fiscal e gestor titular e o servidor **SOLANGE SOARES DE MORAES FRANCA**, Id. Funcional nº. 5085136-1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de fiscal e gestor suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 01/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD** e a empresa **CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA – CETAP**.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA  
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 1110248**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**CONTRATO 52/24- PROCESSO: 2024/400374**

PARTES: SESPA E A EMPRESA BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60 processo 2024/400374 itens 3, 7, 8, 9, 14, 15, 19, 23, 28, 30, 32, 35, 36, 37, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60; VALOR TOTAL: R\$ 14.387.705,00 ( Quatorze milhões trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2024 na classificação: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 3390-30, Ação: 293534 e Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

VIGÊNCIA: 14/08/24 a 09/02/25 (180 dias)

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 186 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574, e Portaria nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, os contratos 52.24, 53.24 e 54.24 nos autos do Processo nº E- 2024/400374. R E S O L V E: Designar os servidores: FRANCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO, Portadora do CPF nº 252.527.802-00 e Matrícula Nº 54182364-2, Cargo Enfermeira e HELAINE CRISTINA BARBOSA ARAUJO GONÇALVES, Portadora do CPF nº 712.825.802-72 e Matrícula Nº 5888829-1, Cargo Enfermeira, Ambas com lotação no 1 CRS, para acompanhar, controlar e fiscalizar os contratos abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Nº/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
52.24 53.24 54.24	BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA  EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA.	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60 processo 2024/400374;

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.  
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**CONTRATO 53/24 - PROCESSO: 2024/400374**

PARTES: SESPA E A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60 processo 2024/400374 itens 1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 49, 61 e 62; VALOR TOTAL: R\$ 20.567.579,00 ( Vinte milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais ) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2024 na classificação: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 3390-30, Ação: 293534 e Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

VIGÊNCIA: 14/08/24 a 09/02/25 (180 dias)

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**CONTRATO 54/24 - PROCESSO: 2024/400374**

PARTES: SESPA E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60 processo 2024/400374 itens 13, 17, 18, 20, 21, 22, 33, 40 e 54;

VALOR TOTAL: R\$ 2.431.575,00 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2024 na classificação: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 3390-30, Ação: 293534 e Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

VIGÊNCIA: 14/08/24 a 09/02/25 (180 dias)

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 186 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574, e Portaria nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 117 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, os contratos 52.24, 53.24 e 54.24 nos autos do Processo nº E- 2024/400374. R E S O L V E: Designar as servidoras: FRANCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO, Portadora do CPF nº 252.527.802-00 e Matrícula Nº 54182364-2, Cargo Enfermeira e HELAINE CRISTINA BARBOSA ARAUJO GONÇALVES, Portadora do CPF nº 712.825.802-72 e Matrícula Nº 5888829-1, Cargo Enfermeira, Ambas com lotação no 1 CRS, para acompanhar, controlar e fiscalizar os contratos abaixo, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Nº/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
52.24 53.24 54.24	BRIJUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA.	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60 processo 2024/400374;

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1110246**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO****Convênio de Cooperação Técnica Operacional de Intermediação Tecnológica: 060/2024**

Objeto do Convênio: Disponibilizar solução tecnológica e/ou meios de conexão bancária para viabilizar a execução do Projeto CREDLIVRO entre os servidores públicos estaduais e os fornecedores de livros na 27ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém que, por meio de limites de créditos expressos em reais, Bônus, será concedido pela EXECUTORA um valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), para aquisição de livros pelos Profissionais Beneficiados, com vistas ao crescimento pessoal e profissional.

Valor Total do Crédito: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora Responsável – UGR: 160101 - Secretária de Estado de Educação Plano Interno: 1010002186C Ação Nº 293.840 Funcional Programática: 16101.12 368.1511 Projeto/Atividade: 2186 Produto: 2321 Natureza de Despesa: 3390.48 Fonte de Recurso: 01500100102.

Convenientes:

Secretaria de Estado de Educação, CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, instituição financeira com sede nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas, nº 251, CEP: 66.010-000, Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, doravante designado simplesmente BANPARÁ

Data de Assinatura: 14/08/2024

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025

Foro: Belém/PA

Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário Adjunto de Educação Básica.

**PORTARIA Nº 178/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Resolve:

Art. 1º O art. 5º da PORTARIA Nº 175/2024-GS/SEDUC, DE 30 DE JULHO DE 2024, passa a vigorar na seguinte conformidade:

"Art. 5º Designar a servidora MARY JOSE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 57196982-2, para função de Coordenadora Regional de Administração da Diretoria Regional de Ensino de Ananindeua 02, complexidade nível 2."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

**PORTARIA Nº 179/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023;

Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição;

Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercício de funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Parágrafo único. Os servidores designados perceberão a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Retificar e/ou tornar sem efeito os atos dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria referentes as suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 181/2024 - GAB/SEAP-PA.**

Dispõe sobre a suspensão temporária de visitas nas Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Belém e da Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a ordem nas Unidades Prisionais sob a administração da SEAP;

CONSIDERANDO as ocorrências externas contra os servidores da segurança pública, tem-se a necessidade de realizar a proteção preventiva, visando garantir a manutenção da ordem pública e das Unidades da Região Metropolitana de Belém e Reinserção de Castanhal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades, tais como visitas sociais, em todas as Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Belém e da Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, durante este mês de agosto, podendo haver prorrogação a critério da administração, levando em consideração a avaliação do ambiente de segurança nas unidades prisionais;

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) coordene as ações do Corpo Diretivo das Unidades durante o período que permanecer suspensas as atividades, com a expedição de relatório situacional diário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

**Protocolo: 1110250**

## ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	NÍVEL DE COMPLEXIDADE	DRE	MUNICÍPIO	ATO	DATA DO ATO
PAULO RICARDO DOS SANTOS	5952995-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEFM JOAO FARIA DE LIMA	NÍVEL 4	ANANINDEUA 3	ANANINDEUA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
SIDNEIA DO SOCORRO MARQUES BARRA	57209144-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM CRISTO REDENTOR	NÍVEL 5	ANANINDEUA 3	ANANINDEUA	DESIGNAR	16/08/2024
DANILO DA COSTA SOUZA	5556845-1	DIREÇÃO	EEEFM PALMIRA GABRIEL	NÍVEL 3	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
KEILA TAVARES DE ALCANTARA	5899969-1	DIRETOR	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	NÍVEL 1	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	16/08/2024
DAVID DE SOUSA CORDEIRO	5416302-1	DIRETOR	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	NÍVEL 3	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
RUTE HOLANDA DE ARAUJO BARBOSA	5496837/2	DIRETOR	EEEF PARACURI II	NÍVEL 1	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	16/08/2024
GRAÇA JOENILDA PICANÇO DA COSTA	5273765	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEFM TENONE	NÍVEL 2	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
GRAÇA JOENILDA PICANÇO DA COSTA	5273765	DIRETOR	EEEF PARACURI II	NÍVEL 1	BELEM 9	BELEM	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANA CLEICE LUCO	57220305-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEF XV NOVEMBRO	NÍVEL 4	BELEM 9	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANDERSON GLEYSON REIS DE ALBUQUERQUE	57197776-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEM JOSE VALENTE RIBEIRO	NÍVEL 4	ANANINDEUA 3	ANANINDEUA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOANA DARQUE ARAUJO BRESAOLA	57212656-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ALENQUER	NÍVEL 4	MONTE ALEGRE	ALENQUER	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
FRANCO DEYVIS LIMA DE SENA	5937353-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EE FREI DANIEL DE SAMARATE	NÍVEL 2	MARACANA	IGARAPE ACU	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANTONIO NEUDES DANTAS DE PAIVA	54181052-1	SECRETARIO ESCOLAR	EEEM ROSA ALVAREZ REBELO SEDE	NÍVEL 3	ALTAMIRA	SENADOR JOSE PORFIRIO	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
ORIVALDO JOSE SOEIRO SILVA	5901833-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM ENEIDA DE MORAES	NÍVEL 4	ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	DESIGNAR	20/09/2024
WANDER CLECIUS BORGES CARDOSO	57173778-1	DIRETOR	EEEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	NÍVEL 1	BELEM 8	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
FABIO JOSÉ DE MENDONÇA MORAES	5776236-2	DIRETOR	EEEFM PROFESSOR OLIVEIRA BRITO	NÍVEL 4	CAPANEMA	CAPANEMA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
FERNANDA VALERIA PINHEIRO MIRANDA	57210114-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEM TEMPO INTEGRAL IZIDORIO FRANCISCO	NÍVEL 3	MARACANA	MARACANA	DISPENSAR	16/08/2024
FERNANDA VALERIA PINHEIRO MIRANDA	57210114-1	DIRETOR	EEEM TEMPO INTEGRAL IZIDORIO FRANCISCO	NÍVEL 3	MARACANA	MARACANA	DESIGNAR	16/08/2024
WILSON DA SILVA REZENDE	57204470-2	DIRETOR	EEEM TEMPO INTEGRAL IZIDORIO FRANCISCO	NÍVEL 3	MARACANA	MARACANA	DISPENSAR	16/08/2024
WILSON DA SILVA REZENDE	57204470-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEM TEMPO INTEGRAL IZIDORIO FRANCISCO	NÍVEL 3	MARACANA	MARACANA	DESIGNAR	16/08/2024
REGINA LUCIA LACERDA CARDOSO	57209118-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEF JOAO XXIII	NÍVEL 2	ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
FRANCILLETE DO SOCORRO CAMPOS SOUZA	5957909-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEM DR. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	NÍVEL 3	CAPANEMA	SALINOPOLIS	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
REGINALDO LIMA DOS SANTOS	5771692-2	DIRETOR	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	NÍVEL 2	ABAETETUBA	ABAETETUBA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO

ALESSANDRA DO SOCORRO DE AMORIM LOURA	57234044-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEM MAGALHAES BARATA	NIVEL 3	SANTA IZABEL DO PARÁ	SANTA IZABEL DO PARÁ	DESIGNAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
CLAUDIA MARIA BRITO DOS SANTOS	57222732-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM PENHA LONGA	NIVEL 3	SANTA IZABEL DO PARÁ	VIGIA	DESIGNAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
ZILDEIA BARRETO VIANA	5735890-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	NIVEL 3	SANTA IZABEL DO PARÁ	BUJARU	DISPENSAR	22/08/2024
ELENIRA DE GOES AMIN	57210441-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	NIVEL 4	SANTA IZABEL DO PARÁ	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	DESIGNAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
PATRICIA KELLEN PONTES DA SILVA	57214013-1	SECRETARIO ESCOLAR	ETEPA VILHENA ALVES	NIVEL 4	BELEM 4	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
ILZA CARLA REBELO FREIRE	57216300-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEM MARIA HELENA VALENTE TAVARES	NIVEL 3	ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	DISPENSAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
ILZA CARLA REBELO FREIRE	57216300-2	DIRETOR	EEEF ANANI	NIVEL 1	ANANINDEUA 1	ANANINDEUA	DESIGNAR	DATA DA PÚBLICAÇÃO
MARIA APARECIDA ALVES GRISMINO	57209540-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EEEF DR GASPAR VIANNA	NIVEL 1	MARABÁ	MARABÁ	Tornar sem efeito a publicação de dispensa de função constante na portaria 42/2024 de 02/04/2024	DATA DA PÚBLICAÇÃO
CHARLYE MARCELINA RODRIGUES ATAIDE	5643643-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA	EEEF DR GASPAR VIANNA	NIVEL 1	MARABÁ	MARABÁ	Tornar sem efeito a publicação de dispensa de função constante na portaria 42/2024 de 02/04/2024	DATA DA PÚBLICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ABONO PRECATÓRIO FUNDEF/SEDUC-PA Nº 01/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 (repblicado por erro material no cronograma de anexo II)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos termos da Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.124, de 13 de agosto de 2024:

I. Torna pública lista de profissionais do magistério identificados pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) como beneficiários do Abono FUNDEF, constante no Anexo I deste Edital, com indicação do período de efetivo exercício de cada profissional em meses e os períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 horas e/ou 30 horas e/ou 40 horas semanais, excluindo-se as aulas suplementares, em conformidade com o estabelecido no do Decreto Estadual nº 4.124, de 13 de agosto de 2024. II. Para efeito de elaboração da lista de que trata o item I deste Edital foram considerados os dias de efetivo exercício em que o servidor se manteve ativo na folha de pagamento (ficha financeira) da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), durante o período de 29 de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2003.

III. Os dias de efetivo exercício observaram a previsão contida no art. 3º da Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024.

IV. A metodologia de cálculo de rateio do valor entre os profissionais do magistério será disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) em documento específico, podendo ser acessada no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/>.

V. Os beneficiários do Abono FUNDEF listados no Anexo I deste Edital poderão obter informações complementares acerca de seus dados, valores, período de efetivo exercício e jornada de trabalho no Portal Abono FUNDEF [www.seduc.pa.gov.br/precatorios\\_fundef](http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef), que estará disponível a partir das 18 horas do dia 19 de agosto de 2024.

A. Quando o beneficiário constar na lista do Anexo I deste Edital e for servidor com vínculo ativo com a Administração Pública Estadual, o acesso ao Portal do Abono FUNDEF se dará com o mesmo login e senha utilizados no portal do servidor.

B. Quando o beneficiário constar na lista do Anexo I deste Edital e for profissional do magistério aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará ou profissional sem vínculo ativo com a administração pública estadual, o acesso ao Portal do Abono FUNDEF se dará mediante cadastro, utilizando nome completo, CPF e e-mail.

VI. Os beneficiários do Abono FUNDEF listados no Anexo I deste Edital poderão contestar os dados e informações por meio do Portal Abono FUNDEF [www.seduc.pa.gov.br/precatorios\\_fundef](http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef) no período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

VII. Os beneficiários listados no Anexo I deste Edital receberão o Abono FUNDEF na data prevista no cronograma constante do Anexo II deste Edital, observando que o pagamento do abono:

- a) aos profissionais do magistério com vínculo ativo com a Administração Pública Estadual ocorrerá por meio da folha de pagamento;
- b) aos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, ocorrerá através do Banpará, devendo os beneficiários se dirigirem até uma agência, munidos de documento pessoal; e
- c) aos beneficiários que não tenham mais vínculo com a Administração Pública Estadual, através de conta corrente, devendo estes indicar seus dados bancários por meio do Portal Abono FUNDEF [www.seduc.pa.gov.br/precatorios\\_fundef](http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef), durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

VIII. Os profissionais do magistério identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará em razão de outro vínculo ativo, receberão o abono em crédito em conta, devendo estes indicar seus dados bancários por meio do Portal Abono FUNDEF [www.seduc.pa.gov.br/precatorios\\_fundef](http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef), no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

IX. Os profissionais do magistério com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) que não foram listados no Anexo III deste Edital poderão apresentar requerimento de solicitação de inclusão na forma e durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;
- d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício.

X. Os profissionais do magistério aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará que não foram listados no Anexo I deste Edital poderão apresentar requerimento de solicitação de inclusão na forma e durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;



d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício;

e) Documento que comprove sua condição de aposentado(a).

XI. Os profissionais do Magistério não identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará em razão de outro vínculo ativo, receberão o abono na forma e no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;

b) Comprovante de endereço;

c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;

d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício;

e) Documento que comprove ser servidor ativo do Estado.

XII. Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados ou não identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF poderão requerer a percepção dos valores mediante apresentação de decisão judicial ou de escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que legitime o levantamento na forma da lei civil e processual civil, na forma e no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Óbito do profissional do magistério;

b) Documento que comprove a condição de herdeiro:

(1) Decisão judicial; ou

(2) Escritura Pública expedida por Cartório de Registro de Notas, na hipótese de inventário Extrajudicial.

c) Comprovante de endereço do (s) herdeiro (s) requerente (s);

d) Documento de identificação com foto do (s) herdeiro (s) requerente (s), válido em todo território nacional;

e) Endereço eletrônico (e-mail) do herdeiro requerente;

f) Declaração, na forma do modelo constante do Anexo III deste Edital, atestando sua condição de herdeiro, bem como a informação acerca da inexistência ou existência de outros herdeiros, com a respectiva identificação de cada um.

(1) A declaração poderá ser assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil ou pelo Sistema Gov.br ou fisicamente com reconhecimento em cartório.

XIII. Para execução do pagamento do Abono FUNDEF, será constituída em Portaria Específica uma Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF.

XIV. O profissional que não observar os prazos previstos no cronograma constante do Anexo II deste Edital para apresentação de recursos e/ou de requerimentos de inclusão na lista de beneficiários do Abono FUNDEF, poderá ter sua data de pagamento alterada, podendo o mesmo ocorrer em próxima data a ser divulgada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

XV. Os servidores ou ex-servidores que não fazem jus ao abono de que trata este decreto e que tenham recebido indevidamente, por erro da Administração, deverão procurar a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através do e-mail [precatórios\\_fundef@seduc.pa.gov.br](mailto:precatórios_fundef@seduc.pa.gov.br) para proceder à devolução dos valores recebidos.

XVI. A devolução dos valores recebidos indevidamente deverá ser realizada em observância ao princípio da boa-fé, visando à reparação do dano ao erário e à manutenção da moralidade administrativa.

XVII. Identificado pagamento indevido a servidor ou ex-servidor, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) providenciará o processo de restituição dos valores na forma da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e/ou Lei Estadual nº 8.972, de 20 de janeiro de 2020.

XVIII. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstância que será tornada pública em Comunicado da Secretaria de Estado da Educação do Pará, divulgado no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/> no Portal Abono FUNDEF [www.seduc.pa.gov.br/precatórios\\_fundef](http://www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef) e em outros canais oficiais do Governo.

ROSSIELI SOARES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação do Pará

**ANEXO I**

A lista de profissionais do magistério identificados pela SEDUC pode ser acessada através do seguinte link de domínio público: <https://drive.google.com/file/d/1uKWZeGBlpAXeAPqGRxwgcayMY3Xmgpo/view?usp=sharing>

A lista também poderá ser acessada através do sítio eletrônico da SEDUC <https://www.seduc.pa.gov.br/>.

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PAGAMENTOS**

SITUAÇÃO	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO BENEFICIÁRIO DO ABONO FUNDEF	PRAZO EM DIAS	PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF QUANDO HOUVER CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários com VÍNCULO ATIVO na folha de pagamento da SEDUC e que estão listados no Anexo I deste Edital	-	-	-	-	Até 30/09/2024
Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e que estão listados no Anexo I deste Edital	Se dirigir a qualquer agência do Banpará	-	-	Levar documento pessoal com foto e original	Até 30/09/2024
Pagamento do Abono FUNDEF aos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará	Efetivar cadastro no Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef</a>	10 dias corridos	20/08/2024 a 29/08/2024	-	Até 30/09/2024
Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários SEM VÍNCULO ATIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e que estão listados no Anexo I deste Edital	Efetivar cadastro no Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef</a>	10 dias corridos	20/08/2024 a 29/08/2024	-	Até 30/09/2024
Apresentação de Recursos pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	Apresentar recurso no Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatórios_fundef</a>	60 dias corridos	20/09/2024 a 18/11/2024	Fazer upload no portal de documentos comprobatórios que demonstrem a necessidade de correção.	20/01/2025
Análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF acerca dos recursos apresentados pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	-	30 dias corridos	20/11/2024 a 19/12/2024	-	
Resposta da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos recursos apresentados pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	30 dias corridos	20/11/2024 a 19/12/2024	-	
Publicação de lista contendo a retificação dos casos corrigidos pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	08 dias corridos	20/12/2024 a 27/12/2024	-	

Servidor COM VÍNCULO ATIVO na Administração Pública (SEDUC ou outro órgão do executivo) fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento solicitando a inclusão através do Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef</a>	60 dias corridos	21/10/2024 a 20/12/2024	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	20/02/2025
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão pelos servidores com VÍNCULO ATIVO na Administração Pública	-	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2025	-	
Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF do requerimento de inclusão pelos servidores com VÍNCULO ATIVO na Administração Pública	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2025	-	
Publicação de lista contendo a segunda parte de beneficiários que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	7 dias corridos	28/01/2025 a 03/02/2025	-	
Servidor APOSENTADO pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento no Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef</a> solicitando a inclusão	60 dias corridos	21/10/2024 a 20/12/2024	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	20/02/2025
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de APOSENTADO pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará	-	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2025	-	
Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2025	-	
Publicação de lista contendo a segunda parte de beneficiários APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	7 dias corridos	28/01/2025 a 03/02/2025	-	
HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública e fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento no Portal Abono FUNDEF <a href="http://www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef">www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef</a> solicitando a inclusão	60 dias corridos	26/12/2024 a 24/02/2025	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	20/04/2025
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública	-	30 dias corridos	25/02/2025 a 26/03/2025	-	
Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	30 dias corridos	25/02/2025 a 26/03/2025	-	
Publicação de lista contendo a terceira parte de beneficiários HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	6 dias corridos	28/03/2025 a 02/04/2025	-	

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO HERDEIRO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Declaro, para todos os fins legais, responsabilizando-me pela veracidade das informações aqui contidas, ser herdeiro de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nome), Profissional do Magistério, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, beneficiário do Abono FUNDEF, que se encontrava em efetivo exercício de suas funções nas unidades escolares da educação básica da rede pública estadual, durante o período de \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a condição de herdeiro indicando se é herdeiro legítimo - grau de parentesco - ou se é herdeiro testamentário). Declaro, ainda:  
 ( ) a existência de outros herdeiros, cujos nomes encontram-se a seguir indicados:  
 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Condição: \_\_\_\_\_  
 ( ) que \_\_\_\_\_ (Nome), Profissional do Magistério falecido, não possui outros herdeiros, sendo o requerente herdeiro único.  
 Local, data \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**Protocolo: 1110252**



**PORTARIA Nº 512 DE DIÁRIA DE 14/08/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.  
 Objetivo: a fim de participar do Workshop sobre inovação e parcerias entre ICTs e empresas, ofertado pelo Governo Federal.  
 Origem: Belém-PA / Destino: Brasília-DF.  
 Período: 18/08 a 20/08/2024  
 Diária: 02 e 1/2 (duas e meia).  
 Valor Unitário: R\$527,10 – Valor Total: R\$1.317,75.  
 Servidora: NÁGILA DA SILVA SAUAIA, Matrícula nº 5902792/2, Cargo: Procuradora do Estado, lotada no Núcleo Jurídico.  
 Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.  
 ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 1110247**

